



# BOA VISTA

Quarta-feira  
02 de Setembro  
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1127/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Leonice Ferreira Pinto, Assistente, Matrícula 845677, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima/TRE-RR, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio aos Juizes, Símbolo FC-6, pelo prazo de 01 ano, com ônus para o órgão cessionário, conforme o Processo nº 009958/2020/SMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1128/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e demais Secretarias, exceto a SMSA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2019, publicado no D.O.M nº 4934, de 31 de julho de 2019, de acordo com a homologação do resultado final, publicada no D.O.M. nº 4994, de 23 de outubro de 2019, retificação do resultado final, publicado no D.O.M nº 5206, de 01 de setembro de 2020 e portarias de reclassificações.

Considerando a sentença proferida nos autos do Processo nº 0834929-19.2019.8.23.0010;

#### DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, as Leis Municipais nº 712/2009/1.611/2015 e 2.000/2019, a Convocação e Nomeação da candidata Natália Aparecida Freire de Araújo, CPF nº 999.540.792-##, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Assistente - Grupo Especial - Educador Social, do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação

dos Documentos Pessoais (frente e verso), Certidões, Exames Médicos (originais), Formulário Pré-Admissional e Declarações constantes no anexo I. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do e-mail: concursosaude.pmbv@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse decreto, no horário de 8:00 as 14:00hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 1128/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS: (originais e cópias);

- Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
- Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-<http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao>);
- Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);
- Cartão do SUS;
- Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
- Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio)
- Comprovante de Residência atualizado;
- Uma foto 3 x 4 (recente), e
- Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil.

#### 2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados e originais)

- Justiça Federal (site: [www.jfrr.jus.br/](http://www.jfrr.jus.br/));
- Polícia Técnica, (site [www.pc.rr.gov.br/](http://www.pc.rr.gov.br/));
- Fórum da localidade onde reside (site: [www.tjrr.jus.br/](http://www.tjrr.jus.br/))

**3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados e originais):**

- B.A.A.R;
- E.A.S;
- Glicose;
- Hemograma Completo;
- Sanidade Mental para o exercício das atribuições

do cargo

- VDRL.
- Formulário Pré-Admissional

**4. DECLARAÇÕES (originais)**

- Declaração de Idoneidade Funcional;
- Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração de Dependentes Legais.
- Declaração de não acumulo de cargos públicos

A candidata deverá atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 14.9 do Edital nº 001/2019/SMAG de lançamento.

**\*\* As Declarações e Formulário - Pré-Admissional, correspondente ao cargo estão disponível no SITE da Prefeitura Municipal ([www.boavista.rr.gov.br/](http://www.boavista.rr.gov.br/)), formato PDF, no link EDITAIS.**

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 434/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de

1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Jullyerre Pablo Lima da Silva, Guarda Civil Municipal, Matrícula 28030, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 009742/2020/SMST.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, o servidor deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria nº 370/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5193, de 13 de agosto de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 435/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Josimael de Souza, Auxiliar, Matrícula 25567, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração,

**PODER EXECUTIVO****Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

**Vice-Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Gabinete Executivo**

Paulo Roberto Bragato - Interino

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Comissão Permanente de Licitação**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Consultor Geral****SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 012013/2020/SMEC.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, o servidor deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 436/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Moacival Daniel Mangabeira, Guarda Civil Municipal, Matrícula 14576, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 009778/2020/SMST.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, o servidor deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria nº 369/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5193, de 13 de agosto de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 437/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Antonia Pedrosa Vieira, Professor, Matrícula 26057, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 012014/2020/SMEC.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, a servidora deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 439/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o artigo 13, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 29 de setembro de 2020, o adiamento de posse concedido através da Portaria nº 188/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5105, de 06 de abril de 2020, à senhora Cristine da Cunha Nascimento, nomeada através do Decreto nº 0435/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5092, de 19 de março de 2020, para exercer o cargo efetivo de Analista/Farmacêutico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, por motivo de Licença Médica..

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 dias, contados a partir do término do impedimento.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 443/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Resende da Silva Cruz, Analista, Matrícula 30682, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 009628/2020/SMSA.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, a servidora deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Fica suspenso o estágio probatório da servidora, no período de duração da licença, conforme o art. 19, § 5º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

Art. 4º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 444/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Denis Winder Pereira da Silva, Técnico Municipal, Matrícula 29918, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 011224/2020/SMSA.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, o servidor deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 445/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ana Cláudia Paulino Andrade, Auxiliar, Matrícula 27466, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 008918/2020/SPMA.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, a servidora deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria nº 372/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5193, de 13 de agosto de 2020.

Cientifique-se,

Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 446/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Ângela Maria Mendes de Almeida, Professor, Matrícula 844883, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração, sendo necessário a apresentação do registro de candidatura para a convalidação do ato de afastamento/desincompatibilização, conforme o Processo nº 011994/2020/SMEC.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura, a servidora deve restituir ao erário os valores recebidos, em conformidade com o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 13 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 447/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Incorporação de Gratificação, aos servidores em efetivo exercício, da Prefeitura Municipal de Boa Vista e atender as exigências estabelecidas no art. 56, § 2º, da LC nº 003/2012, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º Só poderá receber os décimos de incorporações, a partir da sua exoneração do cargo comissionado, para que evite acúmulo de vantagem pecuniária vedada pelo art. 37, XIV, da CF/88 c/c art. 49 da LC nº 003/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de setembro de 2020.

Teresa Surita  
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE EXECUTIVO

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 447/P, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
1.	26442	Alessandra Peixoto Correa	Assistente 1/AS-7	11529/19	1º	Abril/19	-	-
2.	25213	Alessandra Rosas Monteiro de Souza	Agente Público Municipal 1/AO-3	12576/2019	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
3.	25072	Ana Claudia Urbano de Moura	Agente Público Municipal 4/AO-10	428769/18	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
					1º	Mai/17	2º	Mai/18
4.	27045	Amanda Lima Vilhena	Assessor Jurídico/AO-2	14332/19	3º	Mai/19	-	-
5.	26122	Aldemir Braga da Silva	Agente Público Municipal 4/AO-10	28616/19	1º	Março/19	-	-
6.	30109	Carla da Silva Fraga	Supervisor/AO-8	430357/18	1º	Setembro/18	2º	Setembro/19
7.	25266	Cláudia Silvestre da Silva.	Assessor 4/AS-4	30586/19	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
8.	30106	Beatriz da Conceição Bezerra	Agente Público Municipal 2/AO-5	430824/18	1º	Outubro/18	2º	Outubro/19
9.	26261	Beth Josefina Cavalcante	Assistente Setorial/AS-11	22375/19	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
10.	25075	Débora Gomes da Silva	Chefe de Divisão/AO-5	1470/18	1º	Mai/18	2º	Mai/19
11.	27656	Dulce Maria Canto Teixeira	Apoio Administrativo-FMS	30120/19	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
12.	27673	Dimitri Taumaturgo de Negreiros	Agente Público Municipal 4/AO-10	12319/2020	1º	Dezembro/17	2º	Dezembro/18
13.	26684	Edilberto Barbosa Pereira	Diretor de Departamento/AP-4	3779/19	1º	1º Novembro/18	2º	Novembro/19
14.	29888	Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho	Superintendente de Saúde/AP-6	429176/18	1º	Outubro/18	2º	Outubro/19
15.	30146	Evaldina Martins Pereira	Agente Público Municipal 2/AO-5	430231/18	1º	Dezembro/18	-	-
16.	26761	Ednamar Silva dos Santos	Diretor Executivo de Atenção à Saúde/AS-2	427268/18	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
17.	25698	Ezequias Cabral Ferreira	Agente Público Municipal 4/AO-10	1471/18	1º	Março/19	-	-
18.	26525	Elizabeth Almeida de Alencar Campos	Agente Público Municipal 5/AO-11	17660/19	1º	Junho/19	-	-
19.	130409	Felipe da Silva Leal	Agente Público Municipal 4/AO-10	9980/19	1º	Agosto/18	2º	Agosto/19
20.	27874	Francilene Pereira da Silva	Chefe de Divisão/AO-5	1883/2020	1º	Agosto/18	2º	Agosto/19
21.	27873	Francisco Josivaldo Peixoto Barbosa	Chefe de Divisão/AO-5	4215/20	1º	Janeiro/19	-	-
22.	25825	Francisco Carlos Alves Ribeiro Silva	Assessor 4/AS-4	9215/20	1º	Abril/19	-	-
23.	1918	Gerocilde de Almeida Cardoso	Assessor Técnico/AS-3	1767/18	1º	Abril/18	2º	Abril/19
24.	27654	Glicia da Costa Silva	Assistente Técnico/AS 6	402361/18	2º	Março/19	-	-
25.	14612	James Carlos Bezerra da Silva	Chefe de Divisão/AO-5	10067/19	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
26.	29090	Jaqueline Nunes Trajano	Agente Público Municipal 1/AO-3	425895/18	1º	Agosto/18	2º	Agosto/19
27.	25176	Jocirene Trajano Rodrigues	Apoio Administrativo-FMS	674/2020	1º	Julho/19	-	-
28.	25037	Irineide Maciel Barbosa	Coordenador/AS-6	30035/19	1º	Dezembro/18	-	-
29.	26802	Iraneide Vasconcelos dos Santos	Agente Público Municipal 4/AO-10	15252/19	1º	Mai/18	2º	Mai/19
30.	26547	Ivanilde Souza Teixeira	Gerente/AS-4	18921/19	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
31.	27553	Leida Fernandes Cavalcante	Assessor 4/AS-4	31044/19	1º	Março/19	-	-
32.	28729	Luiz Travassos Duarte Neto	Procurador-Chefe Fiscal	424057/18	1º	Julho/18	2º	Julho/19
33.	27830	Marcio Marcelo Muniz	Assistente Técnico/AS-6	26716/19	1º	Setembro/19	-	-
34.	26591	Maria Edileia Barros Silva	Assistente Setorial/AS-11	5573/2020	1º	18 Nov/18	-	-
35.	25016	Maria Aparecida America da Silva	Agente Público Municipal 2/AO-5	1619/18	1º	Fevereiro/18	2º	Fevereiro/19

36.	25691	Marlon Cipre Costa	Agente Público Municipal 4/AO-10	417249/118	1º	Março/18	2º	Março/19
37.	30047	Maria Aparecida Costa Rocha	Assistente 1/AS-7	22123/19	1º	Junho/18	2º	Junho/19
38.	130045	Marcus Vinicius Flauzino	Diretor Departamento/AP-4	24340/19	1º	Julho/19	-	-
39.	25775	Marcio Silva de Souza	Agente Público Municipal 1/AO-3	28870/19	1º	Janeiro/19	-	-
40.	27863	Monalisa Miranda Silva Carvalho	Assistente Setorial/AS-11	29587/19	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
41.	26514	Oldeney de Andrade Bezerra Junior	Chefe de Divisão/AO-5	430048/18	1º	Setembro/18	2º	Setembro/19
42.	29119	Paulo Roberto Ribeiro de Sousa	Apoio Administrativo-FMAS	424799/18	1º	Agosto/18	2º	Agosto/19
43.	25452	Raquel dos Santos Silva	Secretário de Conselho/AS-9	430929/18	1º	Outubro/18	2º	Outubro/19
44.	27788	Rita Roseli Gois de Oliveira	Apoio Administrativo-FMS	12320/20	1º	Setembro/18	2º	Setembro/19
45.	25128	Rosangela de Medeiros Carvalho	Agente Público Municipal 4/AO-10	684/18	1º	Agosto/18	2º	Agosto/19
46.	27753	Rogério Sousa Silva	Superintendente/AP-2	1469/18	2º	Março/19	-	-
47.	26174	Rogleci dos Santos Maciel	Assistente Técnico/AS 6	1567/18	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
48.	27023	Robson Rodrigues Lopes	Diretor Departamento/AP-4	6966/19	2º	Mai/19	-	-
49.	27794	Romênia Maranhão da Cunha	Chefe de Gabinete/AS-5	435801/18	1º	Dezembro/18	-	-
					1º	Janeiro/17	2º	Janeiro/18
50.	27523	Roseli Brito Sobrinho Rebouças	Chefe de Divisão/AO-5	22756/19	3º	Janeiro/19	-	-
51.	26919	Roberta Cristina Carvalho de Souza	Assistente 1/AS-7	6318/2020	1º	Mai/19	-	-
52.	26503	Sara Alves Vicente	Assessor 5/AS-5	30584/19	1º	Outubro/19	-	-
53.	26946	Sonira Maria Gouveia de Souza	Agente Público Municipal 3/AO-8	30612/19	1º	Agosto/19	-	-
54.	25789	Teoreles Batista da Silva	Assessor 4/AS-4	1803/18	2º	Julho/19	-	-
					1º	Abril/14	2º	Abril/15
					3º	Abril/16	4º	Abril/17
55.	27961	Wilker Vieira da Costa	Coordenador de Auditoria/AP-3	6590/20	5º	Abril/18	6º	Abril/19
56.	25597	Uillame Araújo Moura	Secretário de Unidade Escolar/AO-12	1622/18	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
57.	25167	Vanessa Oliveira de Brito	Assessor Técnico-FMS	427880/18	1º	Janeiro/18	2º	Janeiro/19
58.	26875	Valdineia Alves Fortunato	Agente Público Municipal 2/AO-5	4123/2020	1º	Setembro/19	-	-
59.	26877	Verenilson Lima Figueira	Assistente 3/AS-10	1632/18	3º	Março/19	-	-
60.	27952	Vera Nilce Alves Viegas	Agente Público Municipal 4/AO-10	7797/19	1º	Agosto/18	2º	Agosto/19

## RELAÇÃO DE MUDANÇA DE CARGO

ORD.	MAT.	NOME	CARGO INCORPORADO	CARGO NOVO	PROCESSO	DÉCIMO	COMPETÊNCIA
1.	27666	Delizarda Sampaio da Silva	Chefe de Divisão/AO-5	Superintendente/AP-2	30582/19	1º	04/19

**Teresa Surita**  
Prefeita de Boa Vista

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº: 20837/2019/GABEXEC**  
**Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 529/2019/PGM**

**Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 529/2019/PGM, por mais 12 (doze) meses a partir de 06 de setembro de 2020.**

**Unidade Orçamentária: 0201, Funcional Programática: 04 122 0003 2.006, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**INTERVENIENTE: GABINETE EXECUTIVO**

**CONTRATADA: TOYOLEX AUTOS LTDA**

**Data de Assinatura: 31 de agosto de 2020.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 137/2020 – Registro de Preços**  
**Processo nº 010388/2020 – SMAG**

**Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob Sistema de Registro de Preços, para aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a fim de atender as necessidades dos Departamentos de responsabilidade da (SMAG).**

**Entrega das Propostas: a partir de 02/09/2020 às 9h no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**

**Início da Disputa: 15/09/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.**

**O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.**

**José Wicleber Leal Castro**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 132/2020 – Registro de Preços  
Processo nº 007538/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028/E-20, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa MELO & SANTOS LTDA, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que será realizado Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2020, onde este irá retificar apenas a fundamentação para a exigência dos documentos de Qualificação Técnica, que serão mantidos, ademais a data da referida licitação permanece inalterada.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 132/2020 - Registro de Preços  
Processo nº 007538/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º 028/E-20, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, torna público aos interessados em participar do Pregão Eletrônico em epígrafe, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, que o título 06 do termo de referência (anexo I do edital), sofrerá a seguinte modificação:

Onde se Lê: “... 06 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO 6.1 A habilitação dos interessados ocorrerá mediante a apresentação das documentações abaixo descritas, de acordo com as determinações da Lei 8.666/93, em seu Art. 27, Incisos I à V: d) Qualificação técnica: d.1 Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998. 2 Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa Participante da Licitação; conforme Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998. d.3 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 ou cópia da publicação no D.O.U. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade...”

Leia-se: “...”06 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO 6.1 A habilitação dos interessados ocorrerá mediante a apresentação das documentações abaixo descritas, de acordo com as determinações da Lei 8.666/93, em seu Art. 27, Incisos I à V: (...) d) Qualificação técnica: d.1 Licença Sanitária Estadual ou Municipal, conforme art. 21 da Lei nº 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 d.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento, compatível com o objeto do processo, da empresa Participante da Licitação; conforme RDC 16, de 1 de Abril de 2014; d.3 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme RDC nº 185/2001 ou cópia da publicação no D.O.U. Se o registro do produto estiver vencido, será admitida a apresentação da solicitação de sua revalidação em cópia autenticada, obedecidas as regulamentações expedidas pela ANVISA para a respectiva validade. ...”

Ressaltamos que as alterações acima citadas não irão alterar os documentos necessários a qualificação técnica, tão menos, afetar a formulação das propostas, e a data da licitação fica mantida para o dia 04/09/2020 às 9h30min.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 438/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marcelly Maciel Mota, Analista, Matrícula 30555, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 12 meses, conforme o Processo nº 011789/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 440/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012 e considerando o teor do Processo nº 011064/2020/SMEC,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 12 meses, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 603/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4965, de 12 de setembro de 2019, à servidora Priscila Lourayne Brito da Silva, Assistente, Matrícula 845810, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 441/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Zenon Alexandre Viei-

ra, Assistente Técnico, Matrícula 25098, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 02.05.15 a 01.05.20, a ser usufruída no período de 01.10.20 a 29.12.20, conforme o Processo nº 010826/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 442/P, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Karol Divino da Rocha Santos, Auxiliar, Matrícula 26169, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.09 05 a 28.10.11, a ser usufruída no período de 01.10.20 a 29.12.20, conforme o Processo nº 006248/2020/SEMGES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 01 de setembro de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 183/2020 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 137/2020-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5167, de 06 de julho de 2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do OF. nº. 08/2020/PAD/PROC/ADM. Nº 019690/2019/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 31 de agosto de 2020.

Paulo Roberto Bragato  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GABINETE DA SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 156/2020/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o Servidor Pedro Antônio de Oliveira Junior, cargo: Nutricionista, matrícula nº 953831, da fiscalização do referido processo e desmembramentos:

a) Processo: 026345/2019-Chamamento Público nº 001/2019, para fins de credenciamento de grupo formais de agricultores familiares, grupo formais de agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para a aquisição de produtos (gêneros alimentícios), destinados ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), para atendimento aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, que ofertam a Educação Infantil (PNAEC), Educação Pré - Escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), Áreas indígenas (PNAI) e Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), da Rede Pública Municipal de Boa Vista - RR, conforme § 1º do Art. 14 da Lei 11.947 e na Resolução/CD/FNDE/Nº 004/2015.

• NUP:006658/2020 -Desmembramento A- COOPANA.

• NUP :006659/2020 -Desmembramento B- COPER-CINCO

• NUP: 006660/2020-Desmembramento C- COOPERHORTA.

• NUP: 006661/2020- Desmembramento D- AAGRI-PRORR.

Art. 2º Designar para substituí-lo a servidora Elizabeth Batista Gomes, cargo: Analista Municipal -Nutricionista, matrícula: 953830-1.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta, 25 de agosto de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Karina Lígia de Menezes Lins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Adjunta

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, em face da empresa PRÓ-SAÚDE ISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J nº 21.297.758/0001-03, pelo descumprimento da Cláusula Terceira do contrato nº 128/2020 - SMSA, acostado aos autos do Processo Administrativo de nº 006871/2020/SMSA o qual remete ao Processo de Penali-



zação nº 010373, nos termos do artigo 87, incisos I da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil, nº. 101, Bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde/SMSA, por meio do Secretário Adjunto Sr. Luiz Renato Maciel de Melo, vem, por meio desta, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, em face da empresa PRÓ-SAÚDE ISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no C.N.P.J nº 21.297.758/0001-03, pelo descumprimento da Cláusula Terceira do contrato nº 129/2020 – SMSA, acostado aos autos do Processo Administrativo de nº 010390/2020/SMSA, nos termos do artigo 87, incisos I da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2020.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 231/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 017/2020, por mais 30 (trinta) dias contados a partir de 02 de setembro de 2020, com término previsto para 01 de outubro de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 165/SMO/SA/2020, referente ao Processo Licitação nº 28937/2019-SMO, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para execução dos serviços de capeamento asfáltico em diversos bairros no município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da empresa CONSÓRCIO DR7 - IZA - PONTUAL - CB.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 27 de agosto de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira  
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA 93/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Elichardson Barreto Cesar, matrícula 44.422 e Alex da Sila Figueira, matrícula 952.208 para atuarem como fiscal dos contratos administrativos 981/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020 e 984/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, que tem por objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, tais como móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, audiovisuais, máquinas, equipamentos e ferramentas. Afim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 17 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista – RR, 31 de agosto de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso  
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 23241/2019/SEMGES.

Espécie: contrato 981 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS, MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes de II, IV e V.

Valor: R\$ 543.553,50 (quinhentos quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 305, de 26/08/2020, no valor de R\$ 178.931,50 (cento e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

b) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.126.0046.2155, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 306 de 26/08/2020, no valor de R\$ 364.622,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: ELETRISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2020.

Vigência: O instrumento contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2020 contados da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 023241/2019/SEMGES.

Espécie: contrato 984 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: Constitui objeto do presente contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAIS, MÁQUINA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, corresponden-

10

tes aos lotes de I e VI.

Valor: R\$ 728.020,00 (setecentos e vinte e oito mil e vinte reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99, Fontes de Recursos: próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 304, de 26/08/2020, no valor de R\$ 728.020,00 (setecentos e vinte e oito mil e vinte reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: T H S FARIAS E SILVA - EPP

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2020.

Vigência: O contrato terá vigência de até 31/12/2020, contados da data de sua assinatura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 307/2019/SPMA, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a pessoa jurídica KAELE LTDA, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 4884 de 16 de maio de 2019:

Onde se lê: “Espécie: Contrato nº 307 / 2019 / SPMA”.

Leia – se: “Espécie: Contrato nº 987 / 2020 / SPMA”.

Boa Vista – RR, 01 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 614/2019/SPMA, celebrado entre o Município de Boa Vista – RR, e a pessoa jurídica KAELE LTDA, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 4985 de 10 de outubro de 2019:

Onde se lê: “Espécie: Contrato nº 614 / 2019 / SPMA”.

Leia – se: “Espécie: Contrato nº 988 / 2020 / SPMA”.

Boa Vista – RR, 01 de setembro de 2020.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Meio Ambiente - SPMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 115/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ozéias Pereira da Silva, matrícula 26201, como fiscal do Contrato nº 973/2020/SMST referente ao Processo nº 639/2020/SMST, que tem como objeto aquisição de material permanente, sob sistema

de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 116/2020-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ozéias Pereira da Silva, matrícula 26201, como fiscal do Contrato nº 974/2020/SMST referente ao Processo nº 639/2020/SMST, que tem como objeto aquisição de material permanente, sob sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista, 31 de agosto de 2020.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

A/C Sr. Vinicius Borges Ferreira  
Rua Marambaia, nº 186 QD 115 / LT 09 Sala 01 Jardim Atlântico Goiânia - GO.

### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 9 de Julho, em Boa Vista – RR, neste ato Representado pelo Sr. Secretário Raimundo Barros Oliveira, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa HORUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede rua Rua Marambaia, nº 186 QD 115 / LT 09 Sala 01 Jardim Atlântico Goiânia - GO, por meio de seu representante legal Sr. Vinicius Borges Ferreira, representante legal, para que dê cumprimento a contratação celebrada entre as partes, tendo em vista até a presente data não termos obtido resposta do Ministério da Justiça quanto a autorização para recebimento de veículo diverso do constante no termo de referencia e proposta vencedora na licitação.

Desta forma fica notificada Vossa Senhoria a entregar o objeto licitado no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de rescisão unilateral do contrato, sendo aplicadas as penalidades legais previstas na legislação pertinente.

Boa Vista-RR, 27 de agosto de 2020.

Raimundo Barros Oliveira  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito



li Souto Maior; Processo nº. 23739/2019, em nome de Valdenia Araújo Santos para o lote nº. 0157, quadra nº. 323, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 27182/2019, em nome de Venusia Ribeiro de Lima para o lote nº. 0112, quadra nº. 085, zona 06, Bairro Mecejana.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e Indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 201/2016, em nome de Eliete Silva Feitosa para o lote nº. 0191, quadra nº. 505, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 9.218/2017, em nome de Francisco da Silva Sousa para o lote nº. 0337, quadra nº. 694, zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 402/2015, em nome de José da Silva Lima para o lote nº. 0381, quadra nº. 557, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 19.814/2015, em nome de Marinalva Gonçalves Moreira para o lote nº. 0345, quadra nº. 548, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo nº. 7010/2018, em nome de Nilza Nascimento de Andrade para o lote nº. 0460, quadra nº. 445, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 16.553/2019, em nome de Silvano do Carmo Cavalcante para o lote nº. 0173, quadra nº. 123, zona 10, Bairro Asa Branca.

**INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 8445/2019, em nome de Antonio Carlos Barbosa de Sousa para o lote nº. 0204, quadra nº. 152, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 9348/2019, em nome de Antonio Nono Rodrigues para o lote nº. 0188, quadra nº. 152, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior; Processo nº. 8235/2019, em nome de Roberta Ribeiro Valetim para o lote nº. 0251, quadra nº. 147, zona 13, Bairro Professora Araceli Souto Maior.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de cadastramento nos Processos a seguir: Processo nº. 31438/2019, em nome de Acassiano Camilo Ramos para o lote nº. 0056, quadra nº. 494, zona 13, Bairro Bela Vista; Processo nº. 428766/2018, em nome de José de Jesus dos Santos para o lote nº. 0039, quadra nº. 163, zona 04, Bairro Liberdade; Processo nº. 24898/2019, em nome de Suzana Rosefina Garcia dos Santos para o lote nº. 0040, quadra nº. 084, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 20818/2019, em nome de Wenceslau Moreira Lima Neto para o lote nº. 0088, quadra nº. 473, zona 13, Bairro Bela Vista; Processo nº. 1413/2004, em nome de Vapstifis Anastase Papoortzis para o lote nº. 0223, quadra nº. 128, quadra nº. 03, Bairro 13 de Setembro.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

**Flávio Grangeiro de Souza**  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

**Idázio Chagas de Lima**  
Vereador - Presidente das Comissões  
Permanentes de Obras e Serviços  
Conselheiro do CIM

**Zélio dos Santos Mota**  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**Angélica dos Santos Leite**  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheira do CIM

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL**  
**CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**

**ATA DA SEISCENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos dezenove dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Seiscentésima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata nº 599ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastro e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Zélio dos Santos Mota - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Quingentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 2081/2020, em nome de Juarez Dutra Lopes para o lote nº. 0139, quadra nº. 189, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 22676/2019, em nome de Kaylor Guilherme Bezerra Martins para o lote nº. 0022, quadra nº. 064, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 3392/2020, em nome de Naatt Nayra Ramos Lira para o lote nº. 0363, quadra nº. 185, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 1512/2020, em nome de Terezinha de Oliveira Batista para o lote nº. 0374, quadra nº. 719, zona 11, Bairro Jardim Caraná.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastro e Indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 1536/2019, em nome de Ayrton Abraão de Brito Velloso para o lote nº. 0310, quadra nº. 257, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº. 433420/2018, em nome de Caio Alves Gomes para o lote nº. 0054, quadra nº. 358, zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº. 15262/2019, em nome de Carlos Roberto da Costa - ME para o lote nº. 0035, quadra nº. 083, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 32445/2019, em nome de Dayranjes Miranda Leão Botinelly para o lote nº. 0125, quadra nº. 074, zona 05, Bairro São Francisco; Processo nº. 022836/2019, em nome de Delma dos Santos Peireira para o lote nº. 0288, quadra nº. 456, zona 12, Bairro Cambará; Processo nº. 20224/2019, em nome de Francisco Antônio Barbosa Sousa para o lote nº. 0174, quadra nº. 020, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo nº. 1726/2020, em nome de Marlúcia de Brito Lopes para o lote nº. 0010, quadra nº. 536, zona 07, Bairro Cinturão Verde; Processo nº. 4817/2019, em nome de Raimunda dos Santos Carvalho para o lote nº. 0215, quadra nº. 083, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº. 26625/2019 em nome de Rossinalva Ribeiro da Silva para o lote nº. 0212, quadra nº. 318, zona 10, Bairro Tancredo Neves.

**INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastro no Processo a seguir: Processo nº. 7417/2020, em nome de Wender Patrício dos Santos para o lote nº. 0031, quadra nº. 084, zona 15, Bairro Cidade Satélite.

**INDEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros indeferiram o pedido de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº. 1609/2020, em nome de Josias Lopes da Silva para o lote nº. 0178, quadra nº. 517, zona 12, Bairro Santa Tereza.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de cadastramento nos Processos a seguir: Processo nº. 1248/2020, em nome de Ademir Menezes dos Santos para o lote nº. 0008, quadra nº. 308, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos; Processo nº. 20053/2019, em nome de Marcelo de Souza Frota para o lote nº. 0012, quadra nº. 394, zona 14, Bairro Senador Hélio Campos; Processo nº. 9462/2020, em nome de Maria Rocilda Maciel Ribeiro para o lote nº. 0104, quadra nº. 583, zona 10, Bairro Jôquei Clube; Processo nº. 20191/2019, em nome de Vandemberg Bentes de Souza para o lote nº. 0030, quadra nº. 119, zona 15, Bairro Cidade Satélite; Processo nº. 1370/2020, em nome de Zilda Machado de Lima de Oliveira para o lote nº. 0517, quadra nº. 082, zona 15, Bairro Cidade Satélite.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

**Flávio Grangeiro de Souza**  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

**Idázio Chagas de Lima**  
Vereador - Presidente das Comissões  
Permanentes de Obras e Serviços  
Conselheiro do CIM

**Zélio dos Santos Mota**  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**Angélica dos Santos Leite**  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheira do CIM

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

**ATA DA SEISCENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL - CIM**

Aos vinte dias mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M, para a realização da Seiscentésima Primeira Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Aprovação da Ata n.º 600ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 - O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza - Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite - Diretora Presidente da EMHUR, Idázio Chagas de Lima - Vereador, Zélio dos Santos Mota - Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida - Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Primeira Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º 2562/2020, em nome de Eline Beatriz Dias Costa Barbosa para o lote n.º 0135, quadra n.º 048, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo n.º 2579/2020, em nome de Francisca Carneiro para o lote n.º 0037, quadra n.º 100, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo n.º 2670/2020, em nome de Francisco Araújo para o lote n.º 0134, quadra n.º 085, zona 10, Bairro Asa Branca; Processo n.º 123/2015, em nome de Lilian de Albuquerque Penha para o lote n.º 0256, quadra n.º 338, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º 475/2015, em nome de Nair Soares de Souza para o lote n.º 0508, quadra n.º 535, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

**DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e Indeferiram a emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo n.º 7107/2018, em nome de Cleiton Leandro Santana para o lote n.º 0090, quadra n.º 491, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo n.º 139/2015, em nome de Geilson Pereira do Nascimento para o lote n.º 0357, quadra n.º 508, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo n.º 1179/2018, em nome de Heloisa Lima de Souza para o lote n.º 0020, quadra n.º 548,

zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º 19917/2015, em nome de Iran Luiz Braga de Albuquerque para o lote n.º 0044, quadra n.º 533, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º 675/2015, em nome de Martinha Vieira Andrade para o lote n.º 0387, quadra n.º 527, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º 414/2015, em nome de Sidilene de Brito Neves para o lote n.º 0085, quadra n.º 557, zona 12, Bairro Jardim Primavera; Processo n.º 3101/2020, em nome de Vanda Bonifacio Oliveira para o lote n.º 0198, quadra n.º 115, zona 10, Bairro Asa Branca.

**DEFERIMENTO DO TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo n.º 5353/2018, em nome de Francisca Nildene Alves Vieira para o lote n.º 0130, quadra n.º 259, zona 12, Bairro Santa Tereza.

**DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO:** Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo no processo a seguir: Processo n.º 10.941/2018 (apenso processos n.º 112/15, n.º 14143/2002, n.º 5260/15 e n.º 14142/02), em nome de Adão Macena da Silva; Títulos Definitivos n.º 13.945 e n.º 13.946 para os lotes n.º 0023 e 0024, quadra n.º 265, zona 13, Bairro Raiar do Sol.

Do que para constar, eu \_\_\_\_\_ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

**Flávio Grangeiro de Souza**  
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista  
Presidente do CIM

De acordo:

**Idázio Chagas de Lima**  
Vereador - Presidente das Comissões  
Permanentes de Obras e Serviços  
Conselheiro do CIM

**Zélio dos Santos Mota**  
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação  
Conselheiro do CIM

**Angélica dos Santos Leite**  
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR  
Conselheira do CIM

**Márcio Vinicius de Souza Almeida**  
Secretário Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF  
Conselheiro do CIM

## **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial sob o Sistema de  
Registro de Preços - SRP Nº 031/2020  
Processo n.º 095/2020 - FETEC

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

**ABERTURA DO CERTAME: 16/09/2020, às 08h00min (horário local).**

O Edital encontra-se disponível a partir do dia 02/09/2020 aos interessados, mediante solicitação na Comissão Permanente de Licitação - CPL, Av: Castelo Branco, s/nº, CEP: 69.303-340, São Vicente, 1º andar, Boa Vista (RR) - (Teatro Municipal de Boa Vista), no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h. E ainda ser solicitado pelo e-mail: pregoafetec@gmail.com ou, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento (pen drive).

Boa Vista (RR), 01 de setembro de 2020.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### COMUNICADO

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais resolve **TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2020 DO PROCESSO Nº 095/2020**, veiculado no Diário Oficial do Município nº 5204, fls. Nº 13 do dia 28/08/2020.

Boa Vista RR, 01 de setembro de 2020.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan  
Presidente da CPL - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020- FETEC

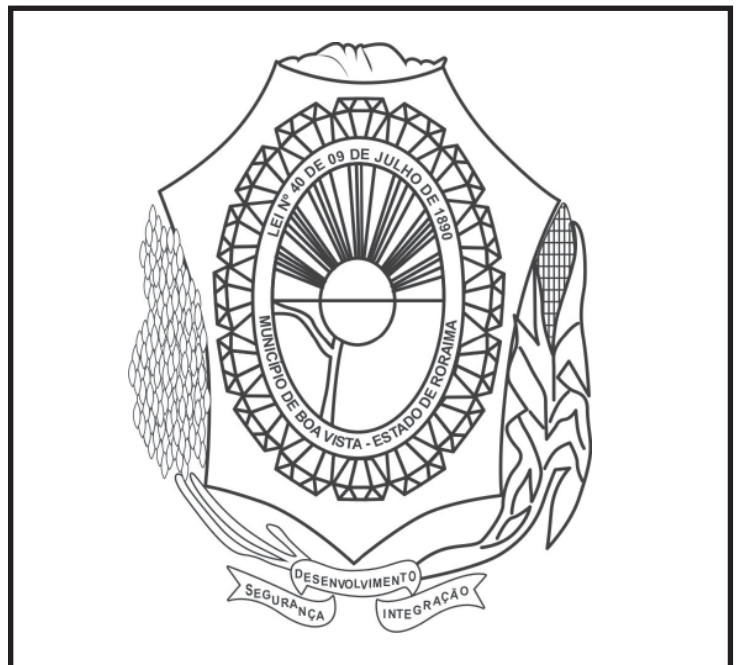
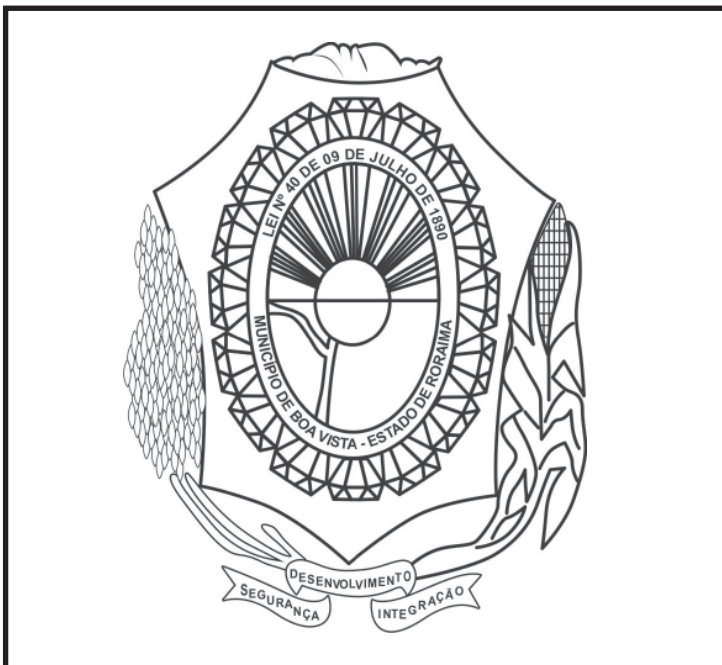
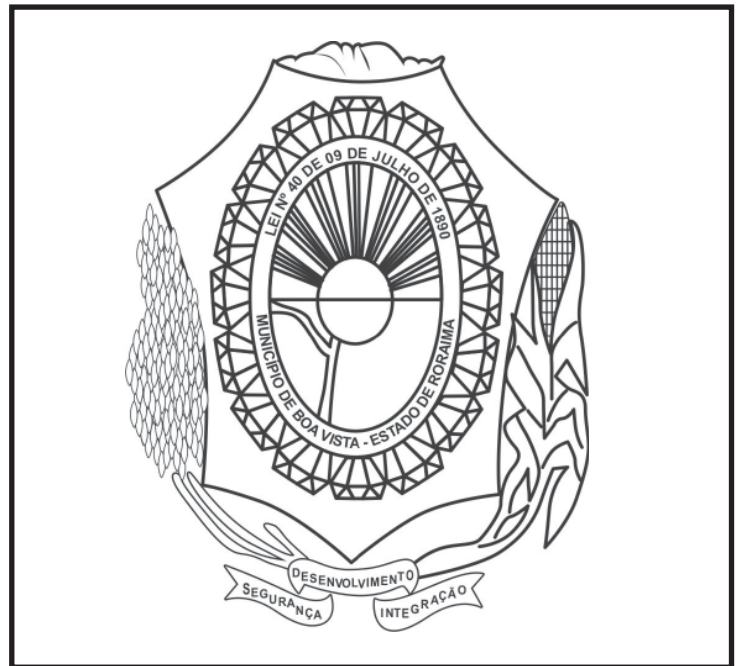
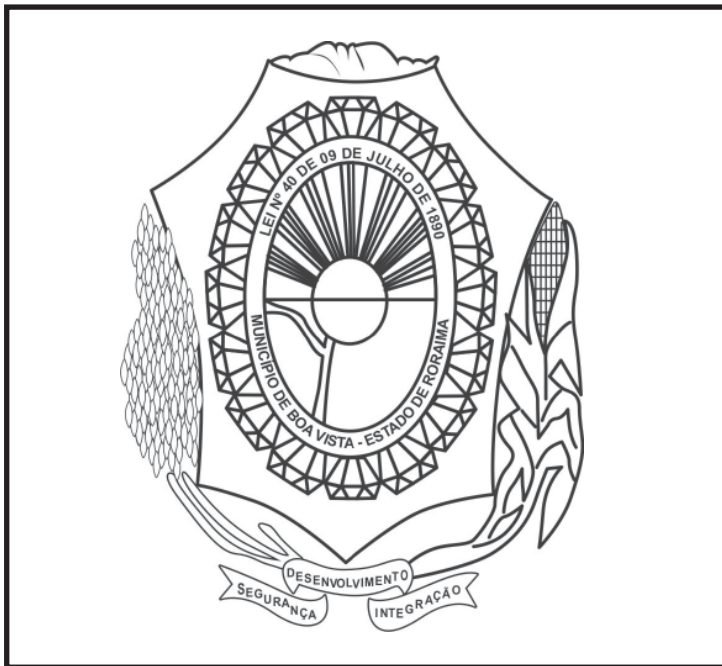
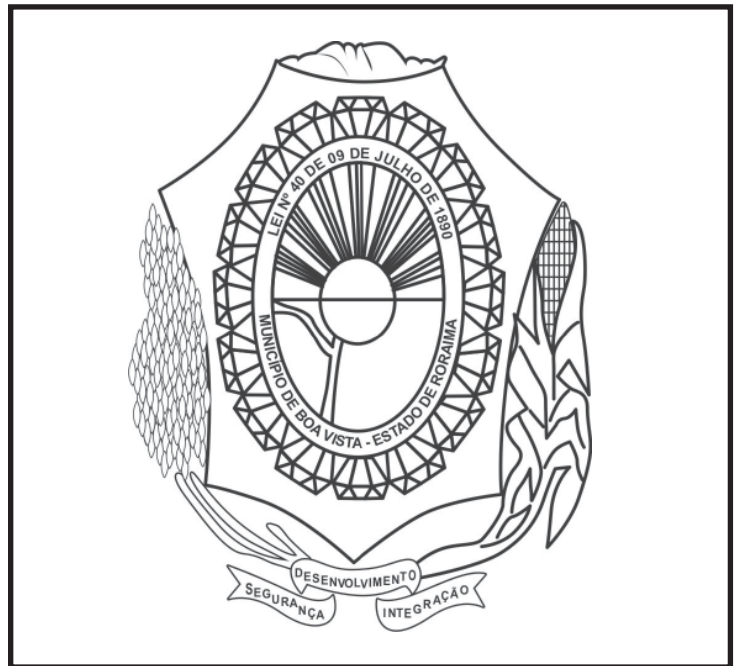
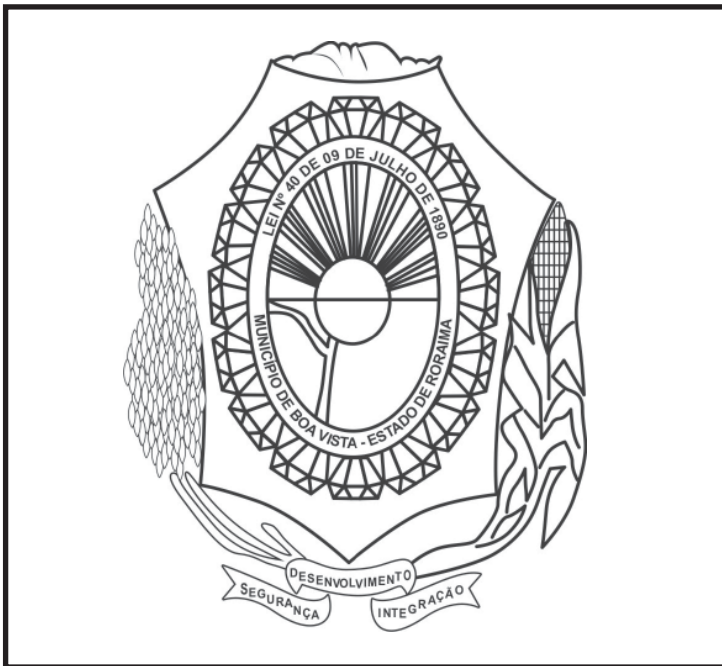
O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0061/2020, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA- FETEC**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa **SILVA E ALBUQUERQUE LTDA-ME** com CNPJ:14.423.990/0001-85, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ITEM 03no valor unitário de R\$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ITEM 04no valor unitário de R\$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ITEM 05no valor unitário de R\$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ITEM 06no valor unitário de R\$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ITEM 07no valor unitário de R\$45,60 (quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ITEM 08no valor unitário de R\$42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM 09no valor unitário de R\$42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM10 no valor unitário de R\$42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM11no valor unitário de R\$42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM12no valor unitário de R\$42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM13no valor unitário de R\$42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM14no valor unitário de R\$42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM15no valor unitário de R\$42,75 (quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), ITEM28no valor unitário de R\$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), ITEM 29no valor unitário de R\$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), ITEM30no valor unitário de R\$39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos), ITEM31no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ITEM-32no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), ITEM 33no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), ITEM 34no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), ITEM 35no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), ITEM 36no valor unitário de R\$3,00 (três reais), ITEM 37no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), ITEM 38no valor unitário de R\$11,80 (onze reais e oitenta centavos), ITEM 39no valor unitário de R\$18,00 (dezoito reais) Empresa: **O. MAIA DE OLIVEIRA EIRELI** com CNPJ: 07.479.162/0001-01, vencedora dos ITENS 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. Sendo o ITEM 16 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), Sendo o ITEM 17 no valor

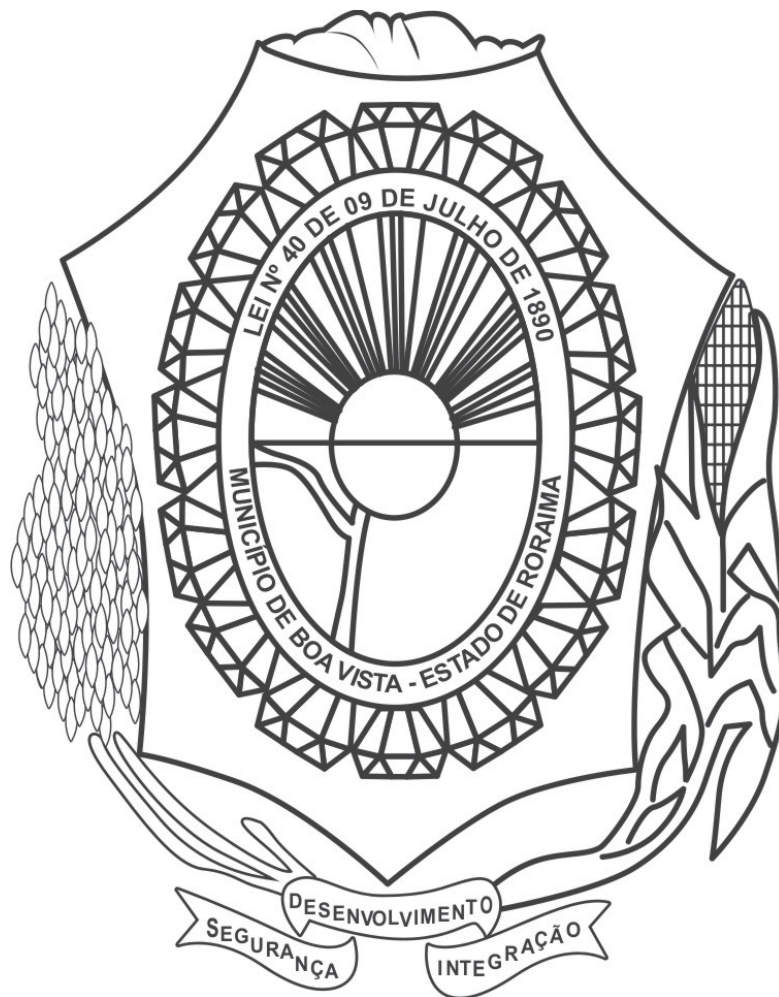
unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ITEM 18 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ITEM 19 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ITEM 20 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ITEM 21 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ITEM 22 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ITEM 23 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), ITEM 24 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), ITEM 25 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), ITEM 26 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), ITEM 27 no valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais). Perfazendo o **VALOR TOTAL** do certame de R\$ 199.377,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e sete reais).

Boa Vista – RR, 01 de setembro de 2020.

Diego Freitas da Silva  
Pregoeiro da CPL/FETEC







## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Mauricelio Fernandes de Melo**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Júlio César Medeiros Lima**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Rondinele de Souza Oliveira**

**Primeiro Secretário:**

**Romulo Soares Amorim**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Genilson Costa e Silva**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota**